



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SEME Nº 004/2023 - CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** de Cabo Frio, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no item 12 do Edital SEME nº 140/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, para Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária:

1. **CONVOCA** os candidatos com classificação final publicada no Edital SEME nº 002/2023, inscritos para as **demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (Grupo 2)**, nas colocações informadas abaixo, a comparecerem na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON DUARTE, localizada à Rua Professor Edilson Duarte, s/nº - Jardim Caiçara - Cabo Frio, para escolha do local de exercício de suas funções, conforme cronograma informado no quadro abaixo:

Cargo	Colocação			Data	Horário
	GERAL	NI*	PCD*		
Docente I – Educação Infantil	1ª a 90ª	1ª a 18ª	1ª	30/01	13h30min as 17h
Docente II – Língua Portuguesa	1ª a 29ª	1ª a 6ª	1ª		
Docente II – Matemática	1ª a 41ª	1ª a 12ª	1ª		
Agente Administrativo	1ª a 50ª	1ª a 11ª	-	31/01	8h30min as 12h
Docente I – Educação Infantil	91ª a 195ª	19ª a 39ª	-		
Docente II – Arte	1ª a 9ª	1ª e 2ª	-		
Professor Supervisor Escolar	1ª a 45ª	1ª a 3ª	-		
Nutricionista	1ª a 17ª	1ª e 2ª	-	31/01	13h30min as 17h
Docente I – Educação Infantil	196ª a 302ª	40ª a 60ª	-		
Docente II – Inglês	1ª a 7ª	1ª e 2ª	-		
Professor Orientador Educacional	1ª a 20ª	1ª a 4ª	-		
Docente I – Ensino Fundamental	1ª a 100ª	1ª a 20ª	1ª a 4ª	01/02	8h30min as 12h
Docente II – Educação Física	1ª a 50ª	1ª a 10ª	-		
Inspetor de Alunos	70ª	1ª a 14ª	1ª e 2ª		
Secretário Escolar	1ª a 18ª	1ª a 4ª	-		
Docente I – Ensino Fundamental	101ª a 200ª	21ª a 40ª	-	01/02	13h30min as 17h
Docente II – Geografia	1ª a 22ª	1ª a 4ª	-		
Inspetor de Alunos	71ª a 154ª	15ª a 31ª	-		

Docente I – Ensino Fundamental	201 ^a a 300 ^a	41 ^a a 60 ^a	-	02/02	8h30min as 12h
Docente II – História	1 ^a a 20 ^a	1 ^a a 4 ^a	1 ^a e 2 ^a		
Docente I – Ensino Fundamental	301 ^a a 414 ^a	61 ^a a 84 ^a	-	02/02	13h30min as 17h
Docente II – Ciências	1 ^a a 15 ^a	1 ^a a 4 ^a	1 ^a		
Docente II – Espanhol	1 ^a a 3 ^a	-	-		
Docente II – Filosofia	1 ^a a 2 ^a	-	-		
Docente II – Física	1 ^a	-	-		
Docente II – Química	1 ^a	0	0		
Docente II – Sociologia	1 ^a e 2 ^a				

* NI – Negros e Índios PCD – Pessoa com Deficiência

2. **COMUNICA** que:

2.1. Os candidatos aprovados nos termos do Edital nº 140/2022 somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

2.1.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;

2.1.2. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;

2.1.3. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu, com situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso;

2.1.4. Apresentar todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Cabo Frio.

2.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, **originais e cópias** dos seguintes DOCUMENTOS:

2.2.1. Carteira de identidade oficial com foto;

2.2.2. Comprovante de registro no órgão de classe na validade, nos cargos em que houver obrigatoriedade;

2.2.3. Comprovante de endereço;

2.2.4. Impressão da tela com resultado atualizado da consulta de vínculos públicos do sítio eletrônico (site) do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no seguinte endereço:

<https://www.tce.rj.gov.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

2.2.5. Em caso de constar vínculo público na declaração do item anterior, o candidato deverá apresentar declaração que comprove sua desvinculação, emitida pelo órgão responsável.

2.3. A escolha da vaga será realizada obedecendo a ordem de classificação;

2.4. Para designação na Unidade Escolar Arlete Rosa Castanho, em virtude de suas características particulares, terá preferência o candidato com formação em LIBRAS;

- 2.5. Não será autorizada a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas ao processo de escolha;
- 2.6. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- 2.7. O candidato que, por si ou por seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito de escolha assim que chegar, não invalidando aquelas feitas anteriormente;
- 2.8. O candidato que não comparecer na data prevista para escolha e não designar procurador para esse fim, perderá o direito à vaga.
- 2.9. Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Classe e Professor Inspetor Escolar serão convocados oportunamente em Edital em separado.

Cabo Frio, 26 de janeiro de 2023.

Elicéa da Silveira

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1.851, de 18 de junho de 2021